



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estado de Goiás  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS



## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 001/PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, DE 17 DE NOVEMBRO 2010.

O **MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os autos do Processo Administrativo n. 000034009/2010, torna público que realizará, através da Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, Concurso Público visando o provimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva, para cargos do quadro permanente de servidores da Prefeitura Municipal de Anápolis/Secretaria Municipal de Educação, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O Concurso Público será regido por este Edital e seus Anexos, sendo executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB.

**1.2.** A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

**1.3.** O prazo de validade do presente Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

**1.4.** As inscrições para este Concurso Público serão realizadas via *Internet* e no Posto de Inscrição, conforme especificado no item **4.26**.

**1.5.** Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no portal [www.funcab.org](http://www.funcab.org).

**1.6.** Todos os atos oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados na imprensa oficial do Município e nos portais [www.funcab.org](http://www.funcab.org) e [www.anapolis.go.gov.br](http://www.anapolis.go.gov.br).

**1.7.** O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Concurso nos órgãos de imprensa e portais citados no item **(1.6)**, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão neles divulgadas.

**1.8.** Os conteúdos programáticos para todos os cargos estarão disponíveis nos portais [www.funcab.org](http://www.funcab.org) e [www.anapolis.go.gov.br](http://www.anapolis.go.gov.br) no início das inscrições.

**1.9.** Os candidatos aprovados, que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Anápolis pertencerão ao regime jurídico estatutário e reger-se-ão pelas disposições da Lei nº 2073/92, Lei complementar nº212/2009 e Lei Complementar nº211/2009, bem como as demais normas legais.

**1.10.** Os cargos, jornada de trabalho, quantitativo de vagas, formação e remuneração inicial são os estabelecidos no **ANEXO I**.

**1.11** Os aprovados e nomeados para prover os cargos de docência Professor PIII - Ciências, Professor PIII – Educação Física, Professor PIII – Letras/Língua Portuguesa, Professor PIII – Letras/Língua Inglesa, Professor PIII - Matemática, **serão empossados nos cargos, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas aulas, 30 (trinta) horas aulas ou 40 (quarenta) horas aulas semanais de acordo com as necessidades da prefeitura e legislação pertinente.**

**1.11.1** Os aprovados e nomeados para prover os cargos de docência Professor PIII - Pedagogo, deste Concurso **serão empossados nos cargos, com carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas aulas ou 40 (quarenta) horas aulas semanais de acordo com as necessidades da prefeitura e legislação pertinente.**

**1.11.2** Os aprovados e nomeados para prover os demais cargos deste Concurso cumprirão jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, conforme **ANEXO I**.

**1.12.** O número de vagas ofertadas no Concurso Público poderá ser ampliado durante o prazo de validade do Certame, desde que haja dotação orçamentária própria disponível e vagas em aberto aprovadas por lei.

**1.13.** A aprovação no concurso não cria o direito à nomeação, mas esta quando se fizer, respeitará sempre a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

**1.14.** Todos os candidatos aprovados neste concurso quando convocados pela Secretaria Municipal de Educação, não poderão ser disponibilizados para outros órgãos do município.

### 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

**2.1.** Os requisitos básicos para investidura nos cargos são cumulativamente os seguintes:

**a)** ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;

**b)** ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;

**c)** estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;

**d)** estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

- e) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- g) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação de original e cópia do respectivo documento, observando o **ANEXO I** deste Edital;
- h) estar apto, física e mental, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, fato apurado pela Perícia Médica Oficial a ser designada;
- i) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de nomeação;
- j) apresentar declaração negativa de antecedentes criminais;
- k) cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de abertura do Concurso Público.

### 3. DAS ETAPAS

**3.1.** O presente Concurso Público será composto das seguintes etapas:

**a) Para os cargos de Nível Fundamental Incompleto:**

1ª Etapa: Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais/Específicos, de caráter classificatório e eliminatório;

**b) Para os cargos de Nível Médio:**

1ª Etapa: Prova Objetiva, de Conhecimentos Gerais/Específicos, de caráter classificatório e eliminatório;

2ª Etapa: Prova Prática, para o cargo de Motorista, de caráter eliminatório;

**c) Para os cargos de Nível Superior:**

1ª Etapa: Prova Objetiva, de Conhecimentos Gerais e Específicos, de caráter classificatório e eliminatório;

2ª Etapa: Prova Discursiva, de caráter classificatório e eliminatório;

3ª Etapa: Prova de Títulos, de caráter unicamente classificatório.

**3.2.** Ao final de cada etapa, será divulgada a relação dos candidatos aprovados no portal [www.funcab.org](http://www.funcab.org).

**3.3.** As Provas Objetivas, Discursivas e Prática serão aplicadas na cidade de Anápolis/GO.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1.** Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos e o Manual do Candidato, partes integrantes das normas que regem o presente Concurso Público, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

**4.2.** A inscrição no Concurso exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

**4.3.** As inscrições poderão ser realizadas pela *Internet*, no portal [www.funcab.org](http://www.funcab.org), e no Posto de Inscrição definido no **ANEXO IV**, no prazo estabelecido no Cronograma Previsto (**ANEXO III**).

**4.4.** O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição *on line* sua opção de cargo. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração desta opção.

**4.5.** O candidato só poderá fazer inscrição para um único cargo.

**4.6.** Na hipótese de o candidato efetuar mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente, não havendo devolução de taxas pagas.

**4.7.** As taxas de inscrição serão as seguintes:

R\$ **47,00** (quarenta e sete reais) para os cargos de Nível Fundamental;

R\$ **58,00** (cinquenta e oito reais) para os cargos de Nível Médio;

R\$ **72,00** (setenta e dois reais) para os cargos de Nível Superior.

**4.7.1.** A importância recolhida relativa à taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.

**4.8.** Não será concedida isenção total ou parcial da taxa de inscrição, ressalvado o caso de pessoas carentes, previsto na Lei Municipal nº. 3.017, de 08 de outubro de 2003.

**4.9.** O interessado em obter a isenção do pagamento da taxa de inscrição, de que trata o subitem acima, deverá:

a) Preencher e imprimir o formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, disponível no site [www.funcab.org](http://www.funcab.org) e no Posto de Atendimento;

b) Anexar ao formulário uma declaração de próprio punho, de que não tem condições de suportar as despesas com a aludida taxa, sem prejuízo do sustento próprio e de sua família;

c) Anexar, ainda, cópia de documento de identidade, de carteira de trabalho - páginas que contenham fotografia, identificação e contrato de trabalho (no caso dos desempregados, deverão ser apresentadas as folhas em branco da carteira de trabalho, subsequentes à última demissão) e de comprovante de residência.

d) Entregar todos os documentos citados acima no Posto de Atendimento, até o último dia do pedido de isenção.

**4.10.** A falta de qualquer dos documentos relacionados acima implicará no indeferimento da inscrição.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estado de Goiás  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS



- 4.11.** As informações prestadas no formulário de solicitação de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.12.** Verificada em qualquer tempo a ocorrência de fraude ou falsidade em prova documental ou declaração do interessado, a exigência será considerada como não satisfeita e sem efeito o ato praticado em consequência de sua apresentação ou juntada, devendo o órgão ou entidade dar conhecimento do fato à autoridade competente, para instauração de processo criminal.
- 4.13.** Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição a candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.
- 4.14.** Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax, postal, correio eletrônico ou extemporâneo.
- 4.15.** Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 4.16.** Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.
- 4.17.** As solicitações de isenção serão analisadas pela Comissão do Concurso Público do Município de Anápolis.
- 4.18.** A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos, bem como a relação dos candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos serão disponibilizadas nos sites [www.funcab.org](http://www.funcab.org) e [www.anapolis.go.gov.br](http://www.anapolis.go.gov.br) na data descrita no Cronograma Previsto – **ANEXO III**.
- 4.19.** Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição no Concurso, acessar o site [www.funcab.org](http://www.funcab.org) e imprimir a respectiva guia de recolhimento e efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo indicado no Cronograma Previsto.
- 4.20.** O candidato poderá apresentar recurso contra o indeferimento do seu pedido de isenção, no primeiro dia útil posterior à divulgação desse resultado, via formulário específico disponível (online) no site [www.funcab.org](http://www.funcab.org) ou via fax (21) 2621-0966, especificando nome completo e CPF. O recurso deverá ser enviado até às 23h59min, considerando-se o horário de Brasília.
- 4.21.** Será indeferido, liminarmente, o recurso que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à FUNCAB e/ou à PM/Anápolis; for apresentado fora do prazo.
- 4.22.** O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer, *via internet*, nos sites [www.funcab.org](http://www.funcab.org) e [www.anapolis.go.gov.br](http://www.anapolis.go.gov.br).
- 4.23.** O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem 4.19 estará automaticamente excluído do Concurso Público.
- 4.24.** Os candidatos com isenção deferida terão sua inscrição automaticamente efetivada.
- 4.25. Da inscrição pela Internet**
- 4.25.1.** Para se inscrever pela *internet*, o candidato deverá acessar o portal [www.funcab.org](http://www.funcab.org), onde constam o Edital, a Ficha de Inscrição via *Internet* e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela *Internet* estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 10 horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto - **ANEXO III**, considerando-se o horário oficial de Brasília.
- 4.25.2.** O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição, *via Internet*, e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.
- 4.25.3.** Ao efetuar a inscrição *via Internet*, o candidato deverá imprimir a guia de recolhimento e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data do seu vencimento. Caso o pagamento não seja efetuado, deverá ser emitida a 2ª via da guia de recolhimento no portal [www.funcab.org](http://www.funcab.org), que terá nova data de vencimento. A data limite de vencimento da guia de recolhimento será o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Após essa data, qualquer pagamento efetuado será desconsiderado.
- 4.25.4.** As inscrições somente serão confirmadas após o banco ratificar o efetivo pagamento do valor da taxa de inscrição, que deverá ser feito dentro do prazo estabelecido, em qualquer agência do Banco do Brasil, obrigatoriamente, por meio da guia de recolhimento específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceito pagamento feito através de depósito bancário, DOC's ou similares.
- 4.25.5.** A guia de recolhimento paga, autenticada pelo caixa do banco, deverá estar de posse do candidato durante todo o Certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores.
- 4.25.6.** O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no portal [www.funcab.org](http://www.funcab.org) para consulta e impressão.
- 4.25.7.** Os candidatos deverão verificar a confirmação de sua inscrição no portal [www.funcab.org](http://www.funcab.org) a partir do quinto dia útil após a efetivação do pagamento da guia de recolhimento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estado de Goiás  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS



**4.25.8.** A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo juntamente com o canhoto da inscrição autenticado.

**4.25.9.** O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição via *Internet* implicará no cancelamento da mesma.

**4.25.10.** A inscrição via *Internet* é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do portal [www.funcab.org](http://www.funcab.org) nos últimos dias de inscrição.

**4.25.11.** A FUNCAB não será responsável por problemas na inscrição via *Internet*, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição, que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

#### **4.26. Da inscrição no Posto de Inscrição**

**4.26.1.** Para os candidatos que não tem acesso à *internet*, será disponibilizado, no Posto de Inscrição (**ANEXO V**), microcomputador para viabilizar a efetivação da inscrição.

**4.26.2.** Será de responsabilidade exclusiva do candidato efetuar sua inscrição, podendo contar apenas com orientações do atendente do posto. Não será responsabilidade do atendente efetuar a inscrição para o candidato.

**4.26.3.** Para efetuar a inscrição o candidato deverá seguir todas as instruções descritas no subitem **4.25**.

**4.27.** O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas no **item 4** deste Edital.

**4.28.** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FUNCAB do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

### **5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**5.1.** Às pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, e nos termos do presente Edital, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência no presente Concurso Público.

**5.2.** Ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Concurso, por cargo, às pessoas portadoras de deficiência, de acordo com art.7º. da Lei Complementar n.212 de 22 de dezembro de 2009.

**5.3.** No quadro de vagas do ANEXO I, estão incluídas as vagas para deficientes.

**5.4.** É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

**5.5.** Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Concurso Público.

**5.6.** Os candidatos com deficiência, aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

**5.7.** Os candidatos amparados pelo disposto no subitem **5.1** e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para posse, deverão se submeter à perícia médica realizada por **Junta Médica do Município de Anápolis**, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.

**5.8.** Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

**5.9.** No caso de não ser aprovado nas provas ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

### **6. DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**6.1.** A inscrição das pessoas com deficiência far-se-á nas formas estabelecidas neste edital, observando-se o que se segue.

**6.2.** A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição *on line*.

**6.3.** Os candidatos com deficiência que efetuarem sua inscrição via *Internet* deverão, até o último dia de inscrição, entregar o laudo médico ORIGINAL, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças –



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estado de Goiás  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS



CID, bem como a provável causa da deficiência, no Posto de Atendimento ou enviar via SEDEX, para a FUNCAB – Concurso Público **PM/Anápolis**, Caixa Postal nº. 99708 – Cep: 24.020-976 – Niterói/RJ, devendo ser notificado à FUNCAB seu envio, através de mensagem encaminhada para o correio eletrônico **notificacao@funcab.org** ou via fax (21) 2621-0966, especificando nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto.

**6.4.** O candidato com deficiência poderá solicitar condições especiais para a realização das provas, devendo solicitá-las, por escrito, no ato de sua inscrição.

**6.4.1.** A realização das provas em condições especiais requeridas pelo candidato, conforme disposto no **subitem 6.4**, ficará sujeita ainda, à apreciação e deliberação da FUNCAB, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

**6.5.** O candidato que não declarar a deficiência, conforme estabelecido no **subitem 6.2**, ou deixar de enviar o laudo médico ORIGINAL ou enviá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

## 7. DAS PROVAS ESPECIAIS

**7.1.** Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à Prova Objetiva/Discursiva, o candidato deverá solicitá-la no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

**7.1.1.** As provas ampliadas serão exclusivamente elaboradas em fonte tamanho **16**.

**7.2.** A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da FUNCAB, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

**7.3.** As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

**7.3.1.** A candidata lactante que comparecer ao local de provas com o lactente, sem acompanhante, não realizará as provas.

## 8. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

**8.1.** As informações sobre os locais e os horários de aplicação das Provas Objetivas, Discursivas e demais etapas serão disponibilizadas no Posto de Atendimento – **ANEXO IV**, e no portal [www.funcab.org](http://www.funcab.org) com antecedência mínima de 5 dias da data de suas realizações, conforme consta no Cronograma Previsto – **ANEXO III**.

**8.1.1.** As provas poderão ser realizadas no turno da manhã ou tarde, a critério da FUNCAB, sendo informado na ocasião citada acima.

**8.2. Os candidatos deverão acessar e imprimir o Cartão de Confirmação da Inscrição (CCI), constando, data, horário e local de realização da Prova Objetiva, disponível no site [www.funcab.org](http://www.funcab.org).**

**8.2.1.** É importante que o candidato tenha em mãos, no dia de realização das provas, o seu cartão de confirmação de inscrição (CCI), para facilitar a localização de sua sala, sendo imprescindível, que esteja de posse do documento oficial de identidade, conforme especificado no item **(8.7)** e subitem **(8.7.1)**, deste Edital.

**8.3.** O candidato é o único responsável pela identificação correta de seu local de realização de provas e pelo comparecimento no horário determinado.

**8.4.** Os horários das provas referir-se-ão ao horário de Brasília.

**8.5.** O candidato deverá comparecer para a realização das provas, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para seu início.

**8.6.** Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização das provas, após o horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que as provas serão iniciadas 10 (dez) minutos após esse horário. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que as provas ainda não tenham sido iniciadas.

**8.7** Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- Carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares) pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos de Classe entre outros);
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estado de Goiás  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS



- Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

**8.7.1.** Não serão aceitos como documento de identidade:

- Certidões de nascimento;
- Títulos eleitorais;
- Carteiras de Motorista (modelo sem foto);
- Carteiras de Estudante;
- Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**8.7.1.1.** O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

**8.7.2.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização de qualquer etapa, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafotécnico e coleta de digital.

**8.8.** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

**8.9.** O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala, antes do acesso à sala de prova.

**8.9.1.** Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso, nas salas ou no local de realização de provas, de candidatos sem documento oficial e original de identidade nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

**8.10.** Não será permitida a permanência de acompanhante no local da prova, ressalvando o contido **no item (7.3)**, nem de candidatos que já tenham terminado sua prova. Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

**8.11.** As provas acontecerão em dias, horários e locais indicados nas publicações oficiais. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificação de falta, sendo considerado eliminado do Concurso o candidato que faltar às provas. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados.

**8.12.** A critério da FUNCAB, poderá ser realizada coleta de digital de todos os candidatos, objetivando a realização de exame datiloscópico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para nomeação.

**8.13.** O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da Prova Objetiva/Discursiva após assinatura da Lista de Presença e recebimento de seu Cartão-Resposta até o início efetivo da prova e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

**8.14.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato.

**8.15.** Será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que durante a realização de provas:

- a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- b) for responsável por falsa identificação pessoal;
- c) for surpreendido em comunicação com outro candidato;
- d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- e) não devolver o Cartão de Resposta ao término da prova, antes de sair da sala;
- f) ausentar-se do recinto da Prova sem permissão;
- g) deixar de assinar listas de presença;
- h) não atender às determinações deste Edital;
- i) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- j) ausentar-se do local da Prova antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da mesma;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- l) for surpreendido em comunicação verbal, por escrito, através de telefone celular (o qual deverá ser mantido desligado; sem bateria, e guardado dentro do envelope fornecido pela FUNCAB ao entrar em sala) ou de qualquer outra forma;
- m) não atender ao critério da alínea acima e o telefone celular tocar, mesmo dentro do envelope fornecido pela FUNCAB;
- n) utilizar-se de livros, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;
- o) fizer e/ou utilizar qualquer tipo de anotação em papel ou similar, além do Caderno de Questões, do Cartão-Resposta e da Folha de Respostas, não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito;

p) não devolver o Caderno de Questões, se sair antes do horário determinado no **subitem (9.12)**.

**8.16.** Durante as provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, *walkman*, gravador, máquina de calcular MP3, MP4 ou similares, *notebook*, *palmtop*, receptor, máquina fotográfica, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio digital, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, bonés, gorro, etc.

**8.17.** É proibido o porte de armas nos locais de prova.

**8.18.** Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

**8.19. O tempo total de realização das Provas Objetiva e Discursiva será de 05 (cinco) horas.**

### 9. PROVA OBJETIVA

**9.1.** A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, e será constituída de questões de múltipla escolha, de conhecimentos gerais e específicos.

**9.2.** As questões serão distribuídas por disciplinas e pontuadas conforme Tabela de Pontuação que consta no **item (9.6)**. Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.

**9.3.** Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão-Resposta que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.

**9.4.** O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão-Resposta.

**9.5.** Antes de iniciarem as Provas Objetivas, os candidatos deverão transcrever a frase que se encontra na capa dos Cadernos de Questões para o quadro “Exame Grafológico” do Cartão-Resposta.

**9.6.** A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados nas tabelas abaixo:

#### A) Cargos de Nível Fundamental Incompleto – Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação, Vigia, Artífice de Serviços e Obras Públicas, Supervisor de Obras e Serviços e Técnico em Manutenção

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
- Língua Portuguesa	15	3	45
- Matemática	10	2	20
- Anápolis – aspectos históricos, geográficos e socioeconômicos	05	1	5
- Conhecimentos Gerais	10	3	30
<b>Totais</b>	<b>40</b>	<b>-</b>	<b>100</b>

#### B) Cargos de Nível Médio – Auxiliar de Educação e Cuidador

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
- Língua Portuguesa	15	3	45
- Matemática	10	2	20
- Anápolis – aspectos históricos, geográficos e socioeconômicos	05	1	5
- Conhecimentos Gerais e Específicos	10	3	30
<b>Totais</b>	<b>40</b>	<b>-</b>	<b>100</b>

#### C) Cargo de Nível Médio – Agente Administrativo

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
- Língua Portuguesa	15	3	45
- Matemática	10	2	20
- Anápolis – aspectos históricos, geográficos e socioeconômicos	05	1	5
- Noções de Informática	10	3	30
<b>Totais</b>	<b>40</b>	<b>-</b>	<b>100</b>

**D) Cargo de Nível Médio – Motorista (Categoria D ou E)**

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
- Língua Portuguesa	10	3	30
- Matemática	10	2	20
- Anápolis – aspectos históricos, geográficos e sócioeconômicos	05	1	5
- Área Específica – Legislação de Trânsito	15	3	45
<b>Totais</b>	<b>40</b>	<b>-</b>	<b>100</b>

**E) Cargos de Nível Superior – Professor PIII (Ciências, Educação Física, Letras/Língua Portuguesa, Letras/Língua Inglesa, Matemática, Pedagogo)**

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
- Anápolis – aspectos históricos, geográficos e socioeconômicos	05	3	15
- Conhecimentos Gerais	25	1	25
- Conhecimentos Específicos	20	3	60
<b>Totais</b>	<b>50</b>	<b>-</b>	<b>100</b>

**9.7.** Será eliminado do presente Concurso o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva e/ou obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas.

**9.8.** O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido para correção eletrônica.

**9.9.** A transcrição das alternativas para o Cartão-Resposta e sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao receber o Cartão-Resposta, verificar se o número do mesmo corresponde ao seu número de inscrição contido no CCI e na Lista de Presença. Não haverá substituição de Cartão-Resposta.

**9.9.1** Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato, conferir se a LETRA DO TIPO DE PROVA constante em seu Cartão-Resposta corresponde com o Caderno de Questões recebido. Caso haja qualquer divergência, o candidato deverá, imediatamente, informar ao Fiscal de Sala e solicitar a correção.

**9.10.** O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estado de Goiás  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS



considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

**9.11.** O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova, após 1 (uma) hora, contada do seu efetivo início.

**9.12.** O candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões, se deixar a sala a partir de **1 (uma) hora** para o término do horário da prova.

**9.13.** Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

**9.14.** No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.

**9.15.** Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova no seu Caderno de Questões, **devendo ser observado o estabelecido no subitem (8.15), alínea “o”**.

**9.16.** Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal, o Caderno de Questões, se ainda não o puder levar, o Cartão-Resposta, bem como todo e qualquer material cedido para a execução das provas.

**9.17.** O gabarito oficial da Prova Objetiva será afixado no Placar da Secretaria Municipal de Educação da PM/Anápolis, e disponibilizado nos portais [www.funcab.org](http://www.funcab.org) e [www.anapolis.go.gov.br](http://www.anapolis.go.gov.br) no 2º dia útil após a data de realização da prova, a partir das 12 horas (Horário de Brasília), conforme Cronograma Previsto –

### **ANEXO III.**

**9.18.** No dia da realização da Prova Objetiva, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a FUNCAB procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação **da guia de recolhimento** com comprovação de pagamento efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições, original, com o preenchimento e assinatura do formulário de Solicitação de Inclusão. O comprovante original será retido pela FUNCAB.

**9.18.1.** A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pela FUNCAB, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

**9.18.2.** Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

## **10. DA PROVA DISCURSIVA PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**10.1.** A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos aos cargos de Nível Superior, valendo 20 (vinte) pontos, será aplicada, no mesmo dia e horário da Prova Objetiva, sendo realizada dentro das 5h previstas **no item (8.19)**.

**10.1.1.** A Prova Discursiva deverá ser desenvolvida em formulário específico (Folha de Resposta), personalizado, fornecido junto com o Cartão-Resposta no dia da Prova Objetiva, sendo desidentificada pelo candidato, que deverá destacar o canhoto que contém seus dados cadastrais, sendo a Folha da Prova Discursiva o único documento válido para correção.

**10.1.2.** A Prova Discursiva deverá ser feita com caneta esferográfica azul ou preta, sendo eliminado do Concurso o candidato que não obedecer ao descrito neste item.

**10.2.** Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar a Folha de Resposta ao Fiscal de sala, juntamente com o Cartão-Resposta.

**10.3.** Serão corrigidas as Provas Discursivas dos candidatos aprovados na Prova Objetiva, dentro do quantitativo de 8 (oito) vezes o número de vagas para os cargos cujo número de vagas seja superior a 05 (cinco), e de 20 (vinte) vezes o número de vagas para os cargos cujo número de vagas seja inferior ou igual a 05.

**10.3.1.** Os candidatos empatados na última posição definida no item acima terão, também, a sua Prova Discursiva corrigida.

**10.3.2.** Todos os candidatos que concorrem às vagas destinadas às pessoas com deficiência, aprovados na Prova Objetiva, terão sua Prova Discursiva corrigida, mesmo que não alcancem posicionamento definido no **item (10.3)**.

**10.3.2.1.** Os candidatos com deficiência, que tiverem Prova Discursiva corrigida, e que não estiverem dentro do posicionamento definido no **item (10.3)**, se aprovados no Concurso, constarão somente na classificação à parte e estarão concorrendo apenas às vagas destinadas às pessoas com deficiência, não constando na listagem geral, referente às vagas de ampla concorrência.

**10.4.** Os candidatos que não se enquadrarem no quantitativo definido e não tiverem a Prova Discursiva corrigida estarão eliminados do Concurso.

**10.5.** A Prova Discursiva será composta de três questões baseadas em um dos tópicos do conteúdo de



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estado de Goiás  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS



conhecimento específico a ser enunciado na prova.

**10.6.** Para efeito de avaliação da Prova Discursiva, serão considerados os elementos de avaliação descritos no **ANEXO II**.

**10.7.** O resultado da Prova Discursiva será registrado pelo examinador no formulário específico, e as notas serão divulgadas no portal [www.funcab.org](http://www.funcab.org)

**10.8.** Serão aprovados na Prova Discursiva os candidatos que obtiverem, no mínimo, 10 (dez) pontos.

**10.9.** As Provas Discursivas corrigidas serão disponibilizadas no portal [www.funcab.org](http://www.funcab.org), para consulta individual.

## 11. DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA

**11.1.** Participarão desta etapa, **somente** os candidatos aprovados na Prova Objetiva, posicionados dentro do quantitativo de até 3 (três) vezes o número total de vagas, para o cargo de **Motorista (categorias D ou E)**.

**11.2.** Para efeito de posicionamento, será considerada a ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva. Em caso de empate na última posição do quantitativo definido acima, todos os empatados nesta posição serão convocados.

**11.2.1.** Todos os candidatos que concorrem às vagas destinadas às pessoas com deficiência aprovados na Prova Objetiva serão convocados, mesmo que não alcancem posicionamento definido no **item (11.2)**

**11.2.2.** Os candidatos com deficiência que forem convocados e que não estiverem dentro do posicionamento definido no **item (11.2)**, se aprovados no Concurso, constarão somente na classificação à parte e estarão concorrendo apenas às vagas destinadas às pessoas com deficiência, não constando na listagem geral, referente às vagas de ampla concorrência.

**11.3.** A convocação será feita através de Ato de Convocação, contendo também os locais e horários de realização das Provas Práticas, a ser divulgado no Posto de Atendimento – **ANEXO IV** e na *Internet*, no portal [www.funcab.org](http://www.funcab.org), conforme constante no **ANEXO III** – Cronograma Previsto.

**11.4.** A Prova Prática será de caráter eliminatório.

**11.4.1.** A Prova Prática valerá 20 (vinte) pontos, devendo o candidato obter para aprovação, no mínimo, 50% de pontos, não sendo a pontuação obtida considerada na nota final do candidato.

**11.5.** Nesta etapa, o candidato será considerado apto ou inapto. Sendo considerado inapto, será eliminado do Concurso.

**11.6.** A Prova Prática constará de uma sequência de avaliações específicas, tomadas como base as atribuições do cargo e as atividades a serem desempenhadas na função e serão realizadas em local apropriado, onde será verificado o desempenho do candidato, podendo-se levar em conta conhecimento, tempo despendido, habilidade, aptidão, método de execução da tarefa, dentre outros elementos.

**11.6.1.** Na prova, será avaliado o desempenho do candidato na direção de veículos automotores de transporte de passageiros e cargas na demonstração do conhecimento das condições de funcionamento do veículo, segurança e normas de trânsito. Os candidatos deverão comparecer, obrigatoriamente, munidos da CNH original e dentro do prazo de validade, categoria D ou E, sem a qual não poderão fazer a prova.

**11.7.** O resultado de cada teste será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do Candidato.

**11.8.** Em hipótese alguma, haverá segunda chamada, sendo automaticamente excluídos do Concurso os candidatos convocados que não comparecerem, seja qual for o motivo alegado.

**11.9.** Não será admitido pedido de revisão ou recurso das Provas Práticas posteriormente a sua aplicação, devendo todas as considerações serem declaradas no ato de sua realização para o devido parecer da equipe de coordenação.

**11.10.** O resultado da Prova Prática será afixado no Posto de Atendimento indicado no **ANEXO IV** e também disponível no portal [www.funcab.org](http://www.funcab.org).

## 12. DA PROVA DE TÍTULOS

**12.1.** Todos os candidatos aos cargos de Nível Superior aprovados na Prova Objetiva serão convocados para entrega dos títulos, entretanto, somente terão seus títulos avaliados os candidatos aprovados na Prova Discursiva, incluindo-se os candidatos com deficiência aprovados.

**12.2.** Os títulos para análise deverão, impreterivelmente, no período definido no Cronograma Previsto – **ANEXO III**, ser entregues no Posto de Atendimento – **ANEXO IV** ou enviados via SEDEX à FUNCAB – Concurso Público PM/Anápolis, Caixa Postal n. 99708 – CEP: 24.020-976 – Niterói/RJ, devendo ser notificado à FUNCAB seu envio, através de mensagem encaminhada para o correio eletrônico [notificacao@funcab.org](mailto:notificacao@funcab.org) ou via fax (21) 2621-0966, especificando nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto.

**12.2.1.** Deverá ser obedecida a data final do prazo para postagem. Documentos postados fora do prazo serão desconsiderados.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estado de Goiás  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS



12.3. A Prova de Títulos terá caráter apenas classificatório.

12.4. Os títulos deverão ser apresentados por meio de cópias autenticadas em cartório, anexando formulário próprio para entrega de títulos, disponível no portal [www.funcab.org](http://www.funcab.org). Fica reservado à Comissão do Concurso Público da PM/Anápolis, o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

12.5. Somente serão considerados os títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital e que sejam voltados para a área específica do cargo - habilitação.

12.6. Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos.

12.7. Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas e certificados ou declarações de conclusão do curso, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da tese com aprovação da banca.

12.8. Serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente Concurso:

Título	Valor por Título
A) Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Doutorado	4,5 pontos
B) Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Mestrado	3,5 pontos
C) Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (mínimo de 360 horas)	2,0 pontos

12.9. Somente será pontuado um título em cada nível de pós-graduação.

12.10. A nota final dos títulos, de caráter classificatório, corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo candidato, variando de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

12.11. Não serão pontuados os títulos exigidos como requisitos/habilitação para ingresso no cargo.

12.12. As listagens com as notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, serão divulgadas no portal [www.funcab.org](http://www.funcab.org), na data constante no Cronograma Previsto – **ANEXO III**.

### 13. DOS RECURSOS

13.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

13.2. O recurso será dirigido à FUNCAB e deverá ser interposto no prazo de até 02 (dois) dias após a divulgação do gabarito oficial.

13.2.1. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível (*on line*) no site [www.funcab.org](http://www.funcab.org), que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida. O formulário estará disponível a partir das 8h do primeiro dia até às 23h59min do último dia do prazo previsto no Cronograma, considerando-se o horário de Brasília.

13.2.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo encaminhado à Banca Acadêmica para avaliação.

13.3. O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores.

12.3.1. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

13.4. As alterações de gabarito ou das notas, após exame dos recursos e/ou pedido de revisão, serão dadas a conhecer, coletivamente, pela *Internet* no portal [www.funcab.org](http://www.funcab.org), na data prevista no **ANEXO III** – Cronograma Previsto.

13.5. Da nota da Prova Discursiva e Prova de Títulos somente será aceito pedido de revisão, cabendo à banca, exclusivamente, a reavaliação.

13.6. O pedido de revisão deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição e ser encaminhado à FUNCAB, na data definida no Cronograma Previsto – **ANEXO III**, no horário compreendido entre 08h00min e 18h00min (horário de Brasília), via formulário disponível no portal [www.funcab.org](http://www.funcab.org) ou por fax (21) 2621-0966.

13.7. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à FUNCAB e/ou à PM/Anápolis; for apresentado fora do prazo, fora de contexto.

13.8. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

13.9. As anulações de questões ou alterações de gabarito ou de notas ou resultados, resultantes das decisões dos recursos ou pedidos de revisão deferidos, serão dados a conhecer, coletivamente, através

*Internet* no portal [www.funcab.org](http://www.funcab.org) e afixadas no Posto de Atendimento, na data estabelecida no Cronograma Previsto – **ANEXO III**.

**13.10.** A Prova Objetiva será corrigida de acordo com o novo gabarito oficial após o resultado dos recursos.

#### **14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO**

**14.1.** A nota final no Concurso, para os cargos de Nível Fundamental Incompleto e Nível Médio, será a nota final da Prova Objetiva.

**14.1.1.** Para os cargos de Nível Superior, será a nota final da Prova Objetiva, somada a nota obtida na Prova Discursiva e nos Títulos.

**14.2.** No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

**Nos cargos de Nível Superior:**

- maior número de pontos na Prova Discursiva;
- maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Gerais;
- persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

**Nos cargos de Nível Fundamental Incompleto e Nível Médio:**

- maior número de pontos na disciplina de Língua Portuguesa;
- maior número de pontos na disciplina de Matemática;
- maior número de pontos na disciplina de Anápolis – aspectos históricos, geográficos e socioeconômicos;
- persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

**No cargo de Nível Médio - Motorista:**

- maior número de pontos na disciplina Área Específica – Legislação de Transito;
- maior número de pontos na disciplina de Língua Portuguesa;
- maior número de pontos na disciplina de Matemática;
- maior número de pontos na disciplina de Anápolis – aspectos históricos, geográficos e socioeconômicos;
- persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

#### **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do portal [www.funcab.org](http://www.funcab.org) ou por meio dos telefones (21) 2621 0966 - Rio de Janeiro, (62) 3624 4938 - Goiânia, (62) 3624 4938 – Anápolis ou pelo e-mail [concursos@funcab.org](mailto:concursos@funcab.org).

**15.1.1.** Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Concurso. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

**15.1.2.** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

**15.2.** O candidato deverá acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Concurso.

**15.3.** Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer a solicitação somente na Prefeitura Municipal de Anápolis, nos primeiros 10 (dez) dias do início do período de inscrições. Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior relacionado a este item.

**15.4.** Os resultados finais das etapas serão divulgados na *Internet* nos portais [www.funcab.org](http://www.funcab.org) e [www.anapolis.go.gov.br](http://www.anapolis.go.gov.br) e publicado na imprensa oficial do Município.

**15.5.** Acarretará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Concurso, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

**15.6.** O resultado final do Concurso Público será homologado pela PM/Anápolis, publicado e divulgado na forma prevista no **subitem (15.4)**.

**15.7.** À Administração, reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do concurso.

**15.8.** A convocação para posse será feita por meio de publicação nos portais [www.funcab.org](http://www.funcab.org) e [www.anapolis.go.gov.br](http://www.anapolis.go.gov.br), em 03 (três) publicações: em jornal de grande circulação, no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial do Município.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estado de Goiás  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS



**15.8.1.** A Prefeitura Municipal de Anápolis pode, a qualquer tempo, por sua necessidade e interesse, convocar os candidatos aos cargos de Agente Administrativo, Auxiliar de Educação, Cuidador, Motorista, Supervisor de Obras e Serviços, Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação, Técnico em Manutenção e Vigia aprovado, mas não classificados dentro do número de vagas e sim na situação de cadastro de reserva, promovendo sua lotação em qualquer Secretaria do Município de Anápolis, ficando estes subordinados à Secretaria à qual ficarão lotados.

**15.9.** O candidato que não atender à convocação para a apresentação dos requisitos citados no item **(2)** deste Edital, no prazo a ser oportunamente divulgado, será automaticamente excluído do Concurso Público.

**15.9.1.** Os candidatos não convocados para as demais etapas estarão eliminados do Concurso.

**15.10.** Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

**15.11.** Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer etapa do presente Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada em jornais de circulação da cidade de Anápolis, *Internet* e na imprensa oficial do Município.

**15.12.** O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto à FUNCAB, até o encerramento das etapas do Concurso Público sob sua responsabilidade.

**15.13.** As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do presente Concurso Público.

**15.14.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos referentes ao presente Concurso durante todo o prazo de validade do mesmo.

**15.15.** O Exame Médico Admissional será realizado por profissionais credenciados do município de Anápolis, para avaliação da capacidade física e mental do candidato classificado, quando convocado para posse e efetivo exercício do cargo. Tem caráter eliminatório e constitui condição e pré-requisito para que se concretize a posse.

**15.16.** É expressamente proibido fumar no local de realização de provas.

**15.17.** As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecurável da Comissão do Concurso Público e da FUNCAB e, em última instância administrativa, pela Assessoria Jurídica da PM/Anápolis.

**15.18.** Todos os cursos, requisitos para ingresso, referenciados no **ANEXO I** deste Edital, deverão ter o reconhecimento e/ou sua devida autorização por órgão oficial competente.

**15.19.** A Prefeitura Municipal de Anápolis e a FUNCAB não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este concurso.

**15.20.** Integram este Edital, os seguintes Anexos:

**Anexo I – Quadro de Vagas;**

**Anexo II – Critérios de Avaliação da Prova Discursiva;**

**Anexo III – Cronograma Previsto;**

**Anexo IV – Posto de Atendimento;**

**Anexo V – Posto de Inscrição**

**Anexo VI – Atribuições dos Cargos**

Anápolis – GO, 17 de Novembro de 2010.

## **ANEXO I - QUADRO DE VAGAS**

- **NÍVEL SUPERIOR**

CÓDIGO	CARGO	REGIME	VAGAS	FORMAÇÃO	REMUNERAÇÃO INICIAL
S01	Professor PIII – Ciências	20h, 30h ou 40h	03	Licenciatura em área específica Ciências/Biologia/Química.	20h – R\$ 708,75 30h – R\$ 1.059,75 40h – R\$ 1.417,50
S02	Professor PIII – Educação Física	20h, 30h ou 40h	05	Licenciatura em área específica Educação Física.	
S03	Professor PIII – Letras/Língua Portuguesa	20h, 30h ou 40h	03	Licenciatura em área específica Letras/Língua Portuguesa.	
S04	Professor PIII – Letras/Língua Inglesa	20h, 30h ou 40h	03	Licenciatura em área específica Letras/Língua Inglesa.	
S05	Professor PIII – Matemática	20h, 30h ou 40h	08	Licenciatura em área específica Matemática.	
S06	Professor PIII – Pedagogo	30h ou 40h	220	Licenciatura em área específica Pedagogia/Normal Superior*.	30h – R\$ 1.059,75 40h – R\$ 1.417,50

\* O professor com Licenciatura Plena Normal Superior exerce somente a função de docência na Educação Infantil e nas séries iniciais do Ensino Fundamental.

• **NÍVEL MÉDIO**

CÓDIGO	CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	FORMAÇÃO	REMUNERAÇÃO INICIAL
M07	Agente Administrativo	40h	110	Ensino Médio Completo.	R\$ 773,15
M08	Auxiliar de Educação	40h	44	Ensino Médio Completo.	R\$ 764,65
M09	Cuidador	40h	15	Ensino Médio Completo.	R\$ 764,65
M10	Motorista	40h	15	Ensino Médio Completo e carteira de habilitação D ou E.	R\$ 749,66

• **NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

CÓDIGO	CARGO	REGIME	VAGAS	FORMAÇÃO	REMUNERAÇÃO INICIAL
F11	Supervisor de Obras e Serviços	40h	02	Ensino Fundamental Incompleto - mínimo 5º Ano	R\$ 734,97
F12	Artífice de Serviços e Obras Públicas	40h	05	Ensino Fundamental Incompleto – mínimo 5º Ano	R\$ 734,97
F13	Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação	40h	53	Ensino Fundamental Incompleto - mínimo 5º Ano	R\$ 721,05
F14	Técnico em Manutenção	40h	01	Ensino Fundamental Incompleto mínimo 5º ano.	R\$ 734,97
F15	Vigia	40h	120	Ensino Fundamental Incompleto - mínimo 5º Ano.	R\$ 735,47

## ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

CRITÉRIOS	ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA	PONTOS
1) Aspectos formais	Linguagem (grau de formalidade; adequação à situação comunicativa); Pontuação; Ortografia (acentuação gráfica, hífen, emprego de letras, divisão silábica); Concordância; Regência; Flexão verbal e nominal.	2
2) Aspectos textuais	Estruturação dos parágrafos (unidade lógica e coerência das idéias).	2
3) Aspectos técnicos	Demonstração de conhecimento relativo ao assunto específico tratado na questão. Concisão e clareza das idéias (redundância e circularidade).	16

## ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	23/11 a 02/12/2010
Divulgação das isenções deferidas e indeferidas	16/12/2010
Período de inscrições pela <i>Internet</i>	23/11 a 23/12/2010
Último dia para pagamento do boleto bancário	24/12/2010
Divulgação dos locais da Prova Objetiva	04/01/2011
Realização da Prova Objetiva / Discursiva	09/01/2011
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva	11/01/2011
Data para entrega dos recursos contra a Prova Objetiva	12, 13 e 14/01/2011
Divulgação da resposta aos recursos contra a Prova Objetiva Divulgação das notas da Prova Objetiva Divulgação da relação de candidatos que terão Prova Discursiva corrigida Convocação para entregados dos Títulos (todos os aprovados na Prova Objetiva)	24/01/2011
Prazo para entrega dos Títulos	25 e 26/01/2011

Obs. As demais datas do cronograma serão divulgadas na ocasião da divulgação do resultado da Prova Objetiva.

## ANEXO IV - POSTOS DE ATENDIMENTO (NÃO HAVERÁ INSCRIÇÃO NO POSTO DE ATENDIMENTO)

LOCAL	FUNCIONAMENTO
<b>Colégio Damásio</b> Av. Miguel João N 251 Centro	Segunda à sexta-feira (exceto feriados) Das 08h às 12h e das 14h às 18h

## ANEXO V - POSTO DE INSCRIÇÃO

LOCAL	FUNCIONAMENTO (SOMENTE DURANTE O PERÍODO DE INSCRIÇÃO)
<b>Rápido Unidade Anashopping</b> – Av. Universitária nº 2221 Santa Isabel	Segunda à sexta-feira (exceto feriados) Das 08h às 12h e das 14h às 18h



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estado de Goiás  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS



## ANEXO VI - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

### CARGO / ATRIBUIÇÕES

**Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação:** Auxiliar a execução de tarefas e trabalhos de baixa complexidade, como trabalhos braçais, serviço de copa e limpeza no órgão de lotação, respeitados os regulamentos do serviço; preparar lanches e refeições, providenciar sua distribuição, executar a limpeza do ambiente de trabalho e utensílios e executar outras tarefas compatíveis.

**Vigia:** Exercer vigilância em logradouros e prédios públicos de acordo com escalas pré-determinadas e desempenhar outras tarefas compatíveis com o cargo.

**Artífice de Serviços e Obras Públicas:** Executar atividades de pedreiro, pintura, marcenaria, carpintaria, serralheria, jardinagem, montagem e armação de ferro, serviços hidráulicos, soldas e outras inerentes a serviços e obras públicas utilizando ferramentas e equipamentos adequados para assegurar a execução dos serviços pertinentes a sua área de atuação; executar tarefas de redes de água e esgoto com assentamentos de tubos, manilhas e conexões; executar e reparar ramis domiciliares; corrigir vazamentos em redes de água e desobstrução de redes de esgoto e outras inerentes ao serviço.

**Técnico em Manutenção:** Executar serviços de instalações de circuitos elétricos, seguindo plantas, esquemas e croquis; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

**Auxiliar de Educação:** Atuar na área de Educação Infantil no atendimento de crianças de zero a cinco anos, de acordo com as normas e projeto pedagógico da unidade educacional; auxiliar prontamente a criança na sua higiene pessoal, refeições, no repouso, segurança sempre que necessário e nos horários estabelecidos pelos Centros de Educação Infantil; auxiliar os professores na realização das atividades, no atendimento as crianças no controle e guarda de material pedagógico.

**Agente Administrativo:** Exercer atividades inerentes às funções administrativas, assistindo à chefia imediata, orientando servidores, coletando e analisando dados, distribuindo tarefas e outras atividades necessárias à execução dos objetivos da sua área, com vista à eficácia e eficiência organizacional.

**Motorista:** Condução de veículos de pequeno, médio ou grande porte; dirigir veículos automotores de transporte de passageiros, pequenos ou grandes ou transporte de cargas leves ou pesadas, e exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

**Cuidador:** Apoiar os alunos nas salas de aula com práticas necessárias para promover a inclusão, facilitar a autonomia pessoal, acesso e uso do meio físico com segurança, auxiliar nas atividades de vida diária como o uso do banheiro, higiene, alimentação e outros, favorecer acesso ao material didático-pedagógico adaptado, auxiliar na adequação postural (posicionamento), ampliar o convívio social na unidade escolar, prestar cuidado especializado aos idosos, crianças e deficientes atendidos pela proteção social especial de alta complexidade, executar atividades de orientação, organização, estímulo e recreação infantil e da velhice, ter flexibilidade e disponibilidade para o trabalho em equipe.

**Supervisor de Obras e Serviços:** Acompanhar a realização de obras, solucionando problemas, redistribuindo tarefas, remanejando o pessoal, controlando qualidade e quantidade do trabalho realizado com o fim de possibilitar o cumprimento do cronograma e das edificações e dos serviços públicos.

**Professor PIII – Ciências, Educação Física, Matemática, Letras/Língua Portuguesa, Letras/Língua Inglesa:** Docência na área de formação, anos finais do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano.

**Professor PIII: Pedagogo:** Docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil. Participar de todo o processo ensino-aprendizagem, em ação integrada escola-comunidade; elaborar planos curriculares de ensino e de aula; ministrar aulas de educação básica; elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos de que necessite a unidade escolar ou Sistema Municipal de ensino, inteirar-se da proposta político-pedagógica do Sistema Municipal de Ensino e integrar-se com suas políticas





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estado de Goiás  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS



educacionais.

## **CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

### **A) NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação, Vigia, Artífice de Serviços e Obras Públicas, Técnico em Manutenção e Supervisor de Obras)**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA:**

*Conteúdo Programático:* Leitura e compreensão de texto. Reescrita de passagens do texto. Sinônimos e antônimos do texto. Grafia de palavras de uso frequente. Uso das iniciais maiúsculas. Separação de sílabas. Acentuação gráfica. Pontuação. Gênero, número e grau dos substantivos e adjetivos. Coletivos. Regras elementares de concordância. Emprego dos pronomes pessoais. Verbos regulares de uso frequente.

#### **MATEMÁTICA:**

*Conteúdo Programático:* Medidas. Sistema monetário nacional. Sistema de numeração. Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros. Números reais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo situações da vida prática. Operações com frações. Porcentagens. Resolução de problemas.

#### **ANÁPOLIS – aspectos históricos, geográficos e sócio-econômicos:**

*Conteúdo Programático:* criação da cidade de Anápolis. Base Aérea e Anápolis. Migração e núcleos de povoamento. Relevo, vegetação e hidrografia. DAIA – Distrito Agroindustrial de Anápolis. Desenvolvimento industrial e meio ambiente. Porto Seco do Centro Oeste. Ferrovia Norte-Sul.

#### **CONHECIMENTOS GERAIS:**

*Conteúdo Programático:* Brasil: regiões, estados, capitais. Principais aspectos geográficos, históricos e econômicos do Estado de Goiás e de Anápolis. Ecologia e Meio Ambiente.

### **B) NÍVEL MÉDIO (Auxiliar de Educação e Cuidador)**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA:**

*Conteúdo Programático:* Compreensão de textos. Denotação e conotação. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordâncias nominal e verbal. Regências nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Colocação dos pronomes. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia. Funções sintáticas de termos e de orações.

#### **MATEMÁTICA:**

*Conteúdo Programático:* Sistema de numeração. Conjuntos numéricos:  $n^{\circ}$  naturais, inteiros, racionais irracionais e reais. Números racionais: frações, representação decimal de um racional. Números reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação. Porcentagem. Juros simples, desconto e lucro. Regra de três simples e composta. Gráficos e tabelas (tratamento de informações). Medidas de comprimento. Medidas de área. Medidas de volume. Medidas de massa. Sistema métrico. Resolução de problemas. Teorema de Pitágoras. Equações do  $1^{\circ}$  e  $2^{\circ}$  Graus. Inequações. Sistemas de equações do  $1^{\circ}$  grau. Noções de probabilidade e estatística. Progressões aritméticas e geométricas.

#### **ANÁPOLIS – aspectos históricos, geográficos e sócio-econômicos:**

*Conteúdo Programático:* criação da cidade. Base Aérea e Anápolis. Povoamento. Relevo, vegetação e hidrografia. Criação e desenvolvimento do DAIA – Distrito Agroindustrial de Anápolis. Desenvolvimento industrial e meio ambiente. Porto Seco do Centro Oeste. Ferrovia Norte-Sul.

#### **CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS:**

*Conteúdo Programático:* **Atualidades:** Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. Compreensão dos problemas que afetam a vida da comunidade, do município, do estado e do país. **Administração pública:** Constituição Federal de 1988, Capítulo VII, artigo  $n^{\circ}$ . 37 a 43. Lei Orgânica do Município de Anápolis e posteriores emendas. Lei  $n^{\circ}$  2.073 de 21/12/1992 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores municipais de Anápolis, das autarquias e das fundações municipais e posteriores atualizações. Lei  $n^{\circ}$  1.339, de 11/11/1985 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Anápolis, Estado de Goiás e posteriores atualizações. Ética e cidadania. Noções básicas de Relações Humanas no Trabalho. Relacionamento interpessoal.

### **C) NÍVEL MÉDIO - Motorista**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA:**

*Conteúdo Programático:* Compreensão de textos. Denotação e conotação. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordâncias nominal e verbal. Regências nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Colocação dos pronomes. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia. Funções sintáticas de termos e de orações.

#### **MATEMÁTICA:**

*Conteúdo Programático:* Sistema de numeração. Conjuntos numéricos:  $n^{\circ}$  naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Números racionais: frações, representação decimal de um racional. Números reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação. Porcentagem. Juros simples, desconto e lucro. Regra de três simples e composta.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estado de Goiás  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS



Gráficos e tabelas (tratamento de informações). Medidas de comprimento. Medidas de área. Medidas de volume. Medidas de massa. Sistema métrico. Resolução de problemas. Teorema de Pitágoras. Equações do 1º e 2º Grau. Inequações. Sistemas de equações do 1º grau. Noções de probabilidade e estatística. Progressões aritméticas e geométricas.

**ANÁPOLIS – aspectos históricos, geográficos e sócio-econômicos:**

*Conteúdo Programático:* criação da cidade. Base Aérea e Anápolis. Povoamento. Relevo, vegetação e hidrografia. Criação e desenvolvimento do DAIA – Distrito Agroindustrial de Anápolis. Desenvolvimento industrial e meio ambiente. Porto Seco do Centro Oeste. Ferrovia Norte-Sul.

**ÁREA ESPECÍFICA – LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO:**

*Conteúdo Programático:* Legislação de Trânsito - Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações referentes à condução de veículos. Sistema Nacional de Trânsito. Normas Gerais de Circulação. Sinalização. Veículos, licenciamento, habilitação. Regras de circulação. Deveres e proibições, infrações e penalidades. Medidas e processos administrativos. Direção defensiva. Primeiros socorros. Preservação do meio ambiente. Direitos Humanos e Cidadania no trânsito. Noções sobre funcionamento do veículo.

**D) NÍVEL MÉDIO - Agente Administrativo**

**LÍNGUA PORTUGUESA:**

*Conteúdo Programático:* Compreensão de textos. Denotação e conotação. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordâncias nominal e verbal. Regências nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Colocação dos pronomes átonos. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem. Funções sintáticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação.

**MATEMÁTICA:**

*Conteúdo Programático:* Sistema de numeração. Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Números racionais: frações, representação decimal de um racional. Números reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação. Porcentagem. Juros simples, desconto e lucro. Regra de três simples e composta. Gráficos e tabelas (tratamento de informações). Medidas de comprimento. Medidas de área. Medidas de volume. Medidas de massa. Sistema métrico. Resolução de problemas. Teorema de Pitágoras. Equações do 1º e 2º Grau. Inequações. Sistemas de equações do 1º grau. Noções de probabilidade e estatística. Progressões aritméticas e geométricas.

**ANÁPOLIS – aspectos históricos, geográficos e sócio-econômicos:**

*Conteúdo Programático:* criação da cidade. Base Aérea e Anápolis. Povoamento. Relevo, vegetação e hidrografia. Criação e desenvolvimento do DAIA – Distrito Agroindustrial de Anápolis. Desenvolvimento industrial e meio ambiente. Porto Seco do Centro Oeste. Ferrovia Norte-Sul.

**INFORMÁTICA BÁSICA:**

*Conteúdo Programático:* Ambiente operacional Windows (95/98/ME/2000/XP). Fundamentos do Windows, operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho, trabalho com pastas e arquivos, localização de arquivos e pastas, movimentação e cópia de arquivos e pastas e criação e exclusão de arquivos e pastas, compartilhamentos e áreas de transferência; Configurações básicas do Windows: Resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano e protetor de tela; Windows Explorer. Ambiente Intranet e Internet. Conceito básico de internet e intranet e utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à internet. Principais navegadores. Ferramentas de Busca e Pesquisa. Processador de Textos. MS Office 2003/2007/XP – Word. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Digitação. Edição de textos. Estilos. Formatação. Tabelas e tabulações. Cabeçalho e rodapés. Configuração de página. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Planilha Eletrônica. MS Office 2003/2007/XP – Excel. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Estilos. Formatação. Fórmulas e funções. Gráficos. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Correio Eletrônico. Conceitos básicos. Formatos de mensagens. Transmissão e recepção de mensagens. Catálogo de endereços. Arquivos Anexados. Uso dos recursos. Ícones. Atalhos de teclado. Segurança da Informação. Cuidados relativos à segurança e sistemas antivírus.

**E) NÍVEL SUPERIOR (professor III – Ciências, Educação física, Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Matemática e Pedagogo)**

**ANÁPOLIS – aspectos históricos, geográficos e sócio-econômicos:**

*Conteúdo Programático:* criação da cidade. Base Aérea e Anápolis. Povoamento. Relevo, vegetação e hidrografia. Criação e desenvolvimento do DAIA – Distrito Agroindustrial de Anápolis. Desenvolvimento industrial e meio ambiente. Porto Seco do Centro Oeste. Ferrovia Norte-Sul.

**CONHECIMENTOS GERAIS:**

*Conteúdo Programático: Atualidades:* Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. Compreensão dos problemas que afetam a vida da comunidade, do município, do estado e do país. **Administração pública:** Constituição Federal de 1988, Capítulo VII, artigo nº. 37 a 43. Lei Orgânica do Município de Anápolis e posteriores emendas. Lei nº 2.073 de 21/12/1992 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores municipais de Anápolis, das autarquias e das fundações municipais e posteriores atualizações. Lei nº 1.339, de 11/11/1985 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Anápolis,



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estado de Goiás  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS



Estado de Goiás e posteriores atualizações. Ética e cidadania. Noções básicas de Relações Humanas no Trabalho. Relacionamento interpessoal.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

#### **PROFESSOR PIII - CIÊNCIAS**

**Conteúdo Programático: Conhecimentos Pedagógicos:** Legislação educacional: LDB Lei nº 9394/96. Filosofia da Educação: concepções liberais e progressistas da educação: contribuições e limites. Sociologia da Educação; a democratização da escola; educação e sociedade. Função social da escola. Qualidade na Educação. Psicologia da Educação. Teoria do desenvolvimento humano e suas distintas concepções, teorias da aprendizagem. Construção do Conhecimento. História da Educação: interdições e tensões ontem e hoje. Sistema educacional brasileiro. Didática. Avaliação. Métodos e Técnicas de Ensino. Planejamento. **Conhecimentos na área de formação: Biologia:** Química celular: água e sais minerais; açúcares e gorduras; proteínas; ácidos nucleicos; vitaminas. Citologia: tipos de células; as membranas celulares e suas especializações; o citoplasma e suas organelas; o núcleo celular; a divisão celular; as enzimas e o metabolismo; síntese protéica; fermentação e respiração; fotossíntese; o metabolismo de controle. Virologia: estrutura viral; mecanismo de ação dos bacteriófagos; retrovírus. Histologia animal: embriologia; tecidos conjuntivos; tecidos conjuntivos de sustentação; tecido sangüíneo e hemopoético; tecido epitelial; tecido muscular; tecido nervoso. Taxonomia: reinos simples: *Bactéria* (monera), *Protoctista* (protista) e *Fungi*; reino animalia: poríferos, celenterados, planelmintos, nematelmintos, anelídeos, moluscos, equinodermos, artrópodes, cordados, ciclóstomos e peixes, anfíbios, répteis, aves, mamíferos; reino Plantea: clorófitas, rodófitas, feófitas, briófitas, pteridófitas, gimnospermas e angiospermas. Fisiologia humana: homeostase e proteção; metabolismo e nutrição; a digestão; a circulação; a respiração; a excreção; o sistema nervoso; o sistema endócrino; os sentidos; a locomoção; a reprodução; o sistema imunológico. Morfofisiologia vegetal: grupos vegetais e reprodução; flor, fruto e semente; raiz, caule e folha; tecidos vegetais; anatomia microscópica das espermatófitas; a água na planta; a energia na planta; crescimento e desenvolvimento nas plantas. Hereditariedade: primeira lei de Mendel; genética e probabilidades; cromossomos e alelos múltiplos; segunda lei de Mendel; *linkage*; interação gênica e herança quantitativa; anomalias genéticas na espécie humana. Evolução: teorias da evolução: Lamarck e Darwin; seleção natural; causas genéticas da variação: mutação; formação de novas espécies; genética de populações; as origens da espécie humana. Ecologia: ecossistemas e nichos ecológicos; energia e matéria nos ecossistemas; níveis tróficos; populações e comunidades; interações biológicas na comunidade: relações entre os seres vivos; biomas e a fitogeografia do Brasil; o impacto da atividade humana sobre a biosfera. **Física:** Sistemas de unidades: o sistema internacional. Mecânica: partícula; posição, deslocamento, velocidade média escalares; movimento retilíneo uniforme; velocidade instantânea escalar; aceleração média escalar; movimento retilíneo uniformemente acelerado; queda livre; 1ª lei de Newton; forças colineares e concorrentes; equilíbrio de forças; forças peso, normal e de atrito; 3ª lei de Newton; 2ª lei de Newton; torque; equilíbrio de corpos rígidos; máquinas simples; trabalho e energia cinética; energia potencial gravitacional; conservação de energia mecânica; hidrostática; empuxo; pressão atmosférica e vácuo. Termologia: energia térmica, calor e temperatura; termometria; dilatação de sólidos e líquidos; calor específico; trocas de calor; calor latente; mudança de fase; comportamento anômalo da água; propagação de calor. Ótica geométrica: fontes puntiformes e extensas; sombra e penumbra; reflexão; refração. Física ondulatória: amplitude, frequência e comprimento de onda; velocidade de propagação; ondas longitudinais e transversais; natureza ondulatória do som; natureza ondulatória da luz; a luz e as cores (composições cromáticas positivas e negativas). Eletricidade e magnetismo: ímãs; campo magnético e linhas de campo; pólos magnéticos; geomagnetismo; cargas elétricas; isolantes e condutores; eletrização por atrito, por contato e por indução; força entre cargas puntiforme: lei de Coulomb; campo elétrico; energia potencial elétrica; potencial elétrico e linhas equipotenciais; capacitância de condutores e equilíbrio eletrostático; fontes DC e AC: pilhas e geradores; corrente elétrica; resistores; circuitos elétricos resistivos; potência elétrica. **Química:** Tabela periódica: notação e classificação dos elementos químicos. Substâncias simples e compostas. Fórmula química. Equação química. Misturas homogêneas e heterogêneas. Separação de misturas. Soluções. Modelo atômico: número atômico, número de massa, íons, cátions e ânions, isótopos, isóbaros e isótonos. Massa atômica e molecular. Ligações químicas: regra do octeto, camada de valência, tipos de ligações. Reações químicas: velocidade de uma reação, lei de Lavoisier, lei de Proust. Funções químicas: ácidos, bases, indicadores, sais, reação de neutralização, óxidos. **Geociências:** Água: aspectos físicos, químicos e biológicos; poluição; obtenção, purificação e tratamento. Ar: camadas atmosféricas e suas composições; camada de ozônio; poluição. Solo: composição da crosta terrestre; origens e tipos de solo; erosão; desertificação; poluição. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN).

#### **PROFESSOR PIII – EDUCAÇÃO FÍSICA**

**Conteúdo Programático: Conhecimentos Pedagógicos:** Legislação educacional: LDB Lei nº 9394/96. Filosofia da Educação: concepções liberais e progressistas da educação: contribuições e limites. Sociologia da Educação; a democratização da escola; educação e sociedade. Função social da escola. Qualidade na Educação. Psicologia da Educação. Teoria do desenvolvimento humano e suas distintas concepções, teorias da aprendizagem. Construção do Conhecimento. História da Educação: interdições e tensões ontem e hoje. Sistema educacional brasileiro. Didática. Avaliação. Métodos e Técnicas de Ensino. Planejamento. **Conhecimentos na área de formação:** Objetivos e conteúdos da Educação Física em função do nível de desenvolvimento e aprendizagem da criança e do adolescente. Fases do desenvolvimento. Psicomotricidade. Aprendizagem motora e cognitiva. Organização desportiva: torneios, campeonatos, competições, colônia de férias. Didática e Prática de Ensino específica da disciplina. Educação para o lazer. Recreação: conceito e finalidades. Jogo: conceito e valor. Desportos: técnicas fundamentais e regras oficiais. Técnicas e instrumentos de medida e avaliação em Educação Física. Métodos e técnicas da Educação Física. As novas tendências da Educação Física: Educação Física Humanista, Educação Física Progressista e a Cultura Corporal. Jogos Cooperativos. Educação Física Escolar: diferentes abordagens. Fisiologia do exercício. Parâmetros Curriculares

Nacionais (PCN).

### **PROFESSOR PIII – LETRAS / LINGUA INGLESA**

**Conteúdo Programático: Conhecimentos Pedagógicos:** Legislação educacional: LDB Lei nº 9394/96. Filosofia da Educação: concepções liberais e progressistas da educação: contribuições e limites. Sociologia da Educação; a democratização da escola; educação e sociedade. Função social da escola. Qualidade na Educação. Psicologia da Educação. Teoria do desenvolvimento humano e suas distintas concepções, teorias da aprendizagem. Construção do Conhecimento. História da Educação: interdições e tensões ontem e hoje. Sistema educacional brasileiro. Didática. Avaliação. Métodos e Técnicas de Ensino. Planejamento. **Conhecimentos na área de formação:** Estratégias de leitura: identificação de palavras cognatas ou transparentes; inferência designificado; referência pronominal; compreensão geral do texto; reconhecimento de informações específicas; capacidade de análise e síntese; falsos cognatos. Estratégias discursivas: tipo de texto; marcadores de discurso; coerência e elementos de coesão. Aspectos gramaticais: tempos e modos verbais; modais; substantivos, adjetivos, artigos e advérbios; graus comparativo e superlativo; preposições; concordância nominal e verbal; formação de palavras, prefixos e sufixos; conjunções; coordenação e subordinação; 'question tags'; 'relative clauses'; 'conditional sentences'; 'hypothetical and unreal tenses'; 'subjunctive'; 'inversion'; 'passive voice'; 'reported speech'; 'phrasal verbs'; 'collocations'; principais expressões idiomáticas. Noções de métodos e abordagens para o ensino de inglês como língua estrangeira (EFL).

### **PROFESSOR PIII – LETRAS / LÍNGUA PORTUGUESA**

**Conteúdo Programático: Conhecimentos Pedagógicos:** Legislação educacional: LDB Lei nº 9394/96. Filosofia da Educação: concepções liberais e progressistas da educação: contribuições e limites. Sociologia da Educação; a democratização da escola; educação e sociedade. Função social da escola. Qualidade na Educação. Psicologia da Educação. Teoria do desenvolvimento humano e suas distintas concepções, teorias da aprendizagem. Construção do Conhecimento. História da Educação: interdições e tensões ontem e hoje. Sistema educacional brasileiro. Didática. Avaliação. Métodos e Técnicas de Ensino. Planejamento. **Conhecimentos na área de formação:** Noções de cultura, arte e literatura. O texto literário e o não-literário. Aspectos básicos do texto literário: denotação e conotação; principais recursos expressivos. Gêneros literários: lírico, narrativo/épico, dramático. Principais aspectos da versificação. Elementos estruturais da narrativa. Formas narrativas: crônica, conto e romance. Texto: condições de leitura e produção textual: a enunciação. Coesão e coerência textuais. Intertextualidade. Tipologia textual. Modos de organização do discurso: narrativo, descritivo e dissertativo/argumentativo. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia. Sistema fonológico do português. Sistema ortográfico vigente. Morfossintaxe: classes de palavras. Formação de palavras. Morfologia nominal. Morfologia verbal. Morfologia pronominal. Processos sintáticos: subordinação e coordenação. Constituintes da oração e orações no período. Frase e discurso. Valores semântico-sintáticos dos conectivos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação dos termos na frase. Emprego do acento da crase. Normas de pontuação. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN).

### **PROFESSOR PIII - MATEMÁTICA**

**Conteúdo Programático: Conhecimentos Pedagógicos:** Legislação educacional: LDB Lei nº 9394/96. Filosofia da Educação: concepções liberais e progressistas da educação: contribuições e limites. Sociologia da Educação; a democratização da escola; educação e sociedade. Função social da escola. Qualidade na Educação. Psicologia da Educação. Teoria do desenvolvimento humano e suas distintas concepções, teorias da aprendizagem. Construção do Conhecimento. História da Educação: interdições e tensões ontem e hoje. Sistema educacional brasileiro. Didática. Avaliação. Métodos e Técnicas de Ensino. Planejamento. **Conhecimentos na área de formação:** Tendências em Educação Matemática: Resolução de Problemas, Modelagem, Etnomatemática, Mídias Tecnológicas. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's). Fundamentos teórico-metodológicos propostos nas diretrizes curriculares de Matemática para a educação básica. Dimensão histórica da disciplina Matemática. Análise e interpretação de resolução de problemas relativos a conhecimentos de Matemática. Aplicação de conhecimentos de Matemática para a compreensão de situações do cotidiano e contextualização dos processos e fenômenos matemáticos. Interpretação de linguagens, dados, símbolos, códigos, nomenclaturas e representações inerentes à Matemática. Sistema de numeração. Conjuntos numéricos. Operações, múltiplos, divisores. Frações. Números decimais. Medidas: área, perímetro, comprimento, capacidade, volume. Simetria. Função de 1º e 2º Grau. Porcentagens. Tabelas e Gráficos. Ângulos. Semelhança. Congruência. Proporcionalidade. Equações e inequações de 1º e de 2º grau. Sistema de equações. Polígonos. Funções e suas relações. Trigonometria. Análise combinatória. Logaritmos. Teoremas: Tales e Pitágoras. Círculos. Regra de três simples e composta. Tópicos de probabilidade e estatística. Geometria plana e espacial. Tópicos de matemática financeira. Juros simples e compostos. Progressões aritméticas e geométricas. Fatoração. Polinômios (operações). Lógica Matemática. Tópicos de teoria dos números. Tópicos de álgebra e álgebra Linear. Tópicos de cálculo diferencial e integral das funções de uma e de várias variáveis reais.

### **PROFESSOR PIII - PEDAGOGO**

**Conteúdo Programático: Conhecimentos Pedagógicos:** Legislação educacional: LDB Lei nº 9394/96. Filosofia da Educação: concepções liberais e progressistas da educação: contribuições e limites. Sociologia da Educação; a democratização da escola; educação e sociedade. Função social da escola. Qualidade na Educação. Psicologia da Educação. Teoria do desenvolvimento humano e suas distintas concepções, teorias da aprendizagem. Construção do Conhecimento. História da Educação: interdições e tensões ontem e hoje. Sistema educacional brasileiro. Didática. Avaliação. Métodos e Técnicas de Ensino. Planejamento. **Conhecimentos na área de formação:** O professor educador. Especificidades da escola e do professor do ensino fundamental do 1º segmento. O professor frente a legislação vigente para o ensino fundamental. O professor e o processo de construção do conhecimento. O conceito de habilidades específicas do aluno do 1º segmento. O professor frente às diversidades na sala de aula do ensino fundamental. Escola como espaço de socialização e a construção do sujeito crítico, autônomo. As questões das



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estado de Goiás  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS



relações do grupo no ensino fundamental do 1º segmento. Letramento e alfabetização – novos conceitos. Relação família x escola no ensino fundamental. Gestão da sala de aula. Avaliação do processo. **Língua portuguesa:** o texto: apreensão de idéias básicas e acessórias. Interpretação de idéias sugeridas por imagens. Metodologia da linguagem: objetivos do trabalho com a linguagem verbal na escola. Usos, funções e valores sociais da linguagem oral e da escrita. Linguagem: variação lingüística; interlocução. O professor, o aluno e o processo de elaboração de textos escritos. A construção da leitura e da escrita pela criança. A arte na escola. **Matemática:** a construção dos conceitos matemáticos. Sistema de numeração em diferentes bases. Situações problemas envolvendo as quatro operações e suas propriedades. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Medidas de comprimento: superfície, volume, massa, capacidade. Tratamento de informações. Análise de tabelas e gráficos. Múltiplos e divisores. Metodologia do ensino de matemática. Equações do 1º e 2º grau. Sistemas de equações. Juros simples. Inequações. Noções de estatística e probabilidade. A contextualização dos processos e fenômenos matemáticos. **Ciências:** água, ar e solo – características físicas, químicas e biológicas e suas relações nos ecossistemas. Sol – fontes de energia e processos energéticos vitais na natureza. Transformações dos materiais na natureza. Seres vivos – suas relações e interações ambientais, cadeia e teia alimentar. Corpo humano: higiene, alimentação, estrutura, funções, reprodução e sexualidade. Meio ambiente. Impactos ambientais – manejo e conservação. Lixo. Poluição. Metodologia fundamentada nos parâmetros curriculares. **Estudos sociais:** Economia e política no Brasil colônia, no Império e na República – colônia, império, república. Principais problemas sócio-econômicos, desigualdades regionais no Brasil de hoje. Brasil: principais aspectos geográficos e econômicos. Estado de Rondônia: aspectos históricos, geográficos e econômicos. Município: aspectos históricos, geográficos e econômicos. Meio ambiente. Espaço e tempo: localização, organização, representação. Tempo físico. Linha de tempo. **Educação Infantil:** Características da criança de 0 a 6 anos. Objetivos da educação infantil. Espaço físico e recursos materiais. Contribuições de Piaget e de Vygotsky. Construtivismo. Etapas do desenvolvimento psico-motor. Processo de aprendizagem da leitura e da escrita. A criança e o número. Jogos, brincadeiras e psicomotricidade. Trabalhando com histórias. Desenho infantil. A arte na escola. Trabalhando em sala de aula. Avaliação. Lei nº 9394/96 e a Educação Infantil. Parâmetros Curriculares nacionais (PCN). Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil.